

RESOLUÇÃO Nº 575 /93

Dispõe sobre solicitação de dispensa do Ciclo Básico dos alunos que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 358/90, do CEPE RESOLVE "AD REFERENDUM" do CEPE

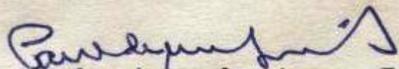
Art.1º - Fica aprovada a dispensa da obrigatoriedade de cursar o Ciclo Básico, de três (03) alunos concludentes de 1992.2. do Curso de Filosofia do Centro de Humanidades-CH, da Universidade Estadual do Ceará-UECE, transferidos da extinta FAFIFOR, abaixo relacionados:

- 01- Pedro João de Abreu - 88134002X
- 02- Maria Inês Viana Silva - 891330324
- 03- Josefa dos Anjos Melo de Mendonça - 89134063X

Parágrafo Único - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza 11 de janeiro de 1993.


Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor